

REFERÊNCIA: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/PLANEJAMENT/COMPRAS/SRSCI/ N.º  
0010/2024**

Conforme especificações contidas no Termo de Referência para atender as necessidades dos referidos pacientes. A solicitação da prestação dos serviços é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em favor dos pacientes encaminhados da Rede SUS, residentes na Região Sul do Estado do Espírito Santo, atendidos pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI/ NRA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho 2024.

Mayara Lopes Paradella

Matrícula 426288-3

Cidecley Aguiar de Assis Matrícula

Matrícula 14204-2

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /NRA/SRSCI/Nº 010/2024

| IDENTIFICAÇÃO         |                                                                       |         |     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| Un. Gestora:          | Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA                |         |     |
| Un. Adm. Envolvidas:  | Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI |         |     |
| Responsáveis:         | Mayara Lopes Paradella<br>Cidecley Aguiar de Assis                    |         |     |
| Data de Elab./ Atual. | 25/07/2024                                                            | Versão: | 1.0 |

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

Com base no Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, justificamos a necessidade de contratação de empresas especializadas na realização de **EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA e COLONOSCOPIA**, para atender pacientes de 0 à 130 anos, residentes na Região Sul de Saúde, encaminhados pela Rede SUS, conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos aos pacientes.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo detalhar os elementos necessários para a aquisição do procedimento a atender pacientes da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que corresponde a 26 (Vinte e seis) Municípios, com uma população estimada de 555.112 habitantes (IBGE-2022), pelo período de vigência de 12 meses, conforme quantitativos descritos neste projeto.

| MUNICÍPIOS E POPULAÇÃO REGIONAL |           |
|---------------------------------|-----------|
| REGIÃO SUL                      | POPULAÇÃO |
| ALEGRE                          | 29.177    |
| APIACÁ                          | 7.223     |
| ATILIO VIVACQUA                 | 10.540    |
| ALFREDO CHAVES                  | 13.836    |
| ANCHIETA                        | 29.984    |
| BOM JESUS DO NORTE              | 10.254    |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM         | 185.784   |
| CASTELO                         | 36.930    |
| DIVINO DE SÃO LOURENÇO          | 5.083     |
| DORES DO RIO PRETO              | 6.596     |
| GUAÇUÍ                          | 29.358    |
| IBITIRAMA                       | 9.520     |
| ICONHA                          | 12.326    |
| IRUPI                           | 13.710    |
| ITAPEMIRIM                      | 39.832    |
| IÚNA                            | 28.590    |
| JERÔNIMO MONTEIRO               | 11.575    |
| MARATAÍZES                      | 41.929    |

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656

EMAIL: crssul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| MIMOSO DO SUL       | 24.475         |
| MUNIZ FREIRE        | 18.153         |
| MUQUI               | 13.745         |
| PRESIDENTE KENNEDY  | 13.696         |
| PIÚMA               | 22.300         |
| RIO NOVO DO SUL     | 11.069         |
| SÃO JOSÉ DO CALÇADO | 10.878         |
| VRGEM ALTA          | 19.563         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>555.112</b> |

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado de Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional.

A mesma tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Sul, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

Atualmente, presta apoio institucional e atendimento aos 26 (vinte e seis) municípios que compreendem a Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, sendo eles: ALEGRE, APIACÁ, ATÍLIO VIVACQUA, ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, DIVINO DE SÃO LOURENÇO, DORES DO RIO PRETO, GUAÇUÍ, IBITIRAMA, ICONHA, IRUPI, ITAPEMIRIM, IÚNA, JERÔNIMO MONTEIRO, MARATAÍZES, MIMOSO DO SUL, MUNIZ FREIRE, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, PIÚMA, RIO NOVO DO SUL, SÃO JOSÉ DO CALÇADO, VARGEM ALTA.

Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de Atenção Básica, sendo a Atenção Especializada pactuadas, executadas e financiadas de modo tripartite, respeitando as especificidades regionais e as decisões dos espaços decisórios das Comissões Intergestoras Regionais. Portanto, cabe aos municípios integrarem a rede de Regulação Estadual através das Centrais Municipais de Regulação responsabilizando-se pelo acesso de seus munícipes aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

O Núcleo de Regulação do Acesso integra a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim sendo responsável em nível regional pela organização e o acesso aos serviços dos níveis secundário/terciário (média e alta complexidade), aos usuários do SUS, para o atendimento especializado e apoio diagnóstico terapêutico. Grande parte da demanda eletiva ambulatorial de exames e terapias de média e alta complexidade emanada dos usuários do SUS residentes nos municípios citados acima são encaminhadas pelas respectivas Centrais Municipais de Regulação (antigas AMAS) para o Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional para que possam ser emitidas as devidas autorizações e a regulação com classificação de risco de alguns municípios que não possuem, nas suas respectivas centrais municipais, profissional de saúde regulador.

A Secretaria de Saúde do Estado tem uma rede própria ambulatorial para oferta de exames/terapias de média e alta complexidade, que ainda é muito aquém das necessidades em saúde dos usuários, sendo, portanto, necessária a aquisição na iniciativa privada em caráter complementar à rede própria e credenciada do Estado.

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCIAv.**  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656

EMAIL: crssul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

Vários motivos apontam para a necessidade de contratação de empresas para prestação de serviços do objeto em tela:

Vários motivos apontam para a necessidade de contratação de empresas para prestação de serviços de exames, referente ao objeto em tela:

- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS;
- Dar aos usuários condições diagnósticas para continuidade ao tratamento;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico terapêutico das enfermarias na elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais apoio no acesso aos serviços de saúde de atenção secundária aos seus municípios.

A "**Esofagogastroduodenoscopia**" (EGD), também conhecida como "endoscopia digestiva alta", é um procedimento médico utilizado para examinar o trato digestivo superior, que inclui o esôfago, o estômago e o duodeno (a primeira parte do intestino delgado). Aqui está como o procedimento é geralmente realizado:

**Preparação:** Antes da endoscopia, o paciente pode precisar estar em jejum por algumas horas para garantir que o estômago esteja vazio, facilitando a visualização. Isso é importante para reduzir o risco de complicações durante o procedimento.

**Anestesia local:** Normalmente, o médico aplica um spray anestésico na garganta para reduzir o desconforto ao inserir o endoscópio.

**Inserção do endoscópio:** O endoscópio é um tubo flexível com uma luz e uma câmera na extremidade. Ele é cuidadosamente inserido pela boca do paciente e guiado até o esôfago, depois para o estômago e, finalmente, até o duodeno. A câmera na ponta do endoscópio transmite imagens em tempo real para um monitor, permitindo que o médico examine a mucosa desses órgãos.

**Exame visual e possíveis biópsias:** Durante o procedimento, o médico examina visualmente o revestimento interno desses órgãos em busca de anormalidades como úlceras, inflamações, tumores ou sangramentos. Se necessário, pequenas biópsias podem ser realizadas para análise laboratorial posterior.

**Remoção de pólipos ou tratamentos:** Além da visualização e biópsia, algumas intervenções terapêuticas simples podem ser realizadas durante a EGD, como a remoção de pólipos (crescimentos benignos) ou o tratamento de áreas com sangramento através de técnicas como cauterização.

**Recuperação:** Após o procedimento, os pacientes geralmente permanecem sob observação por um curto período para garantir que não haja complicações decorrentes da anestesia local ou do procedimento em si. O tempo de recuperação é geralmente rápido, e a maioria dos pacientes pode retomar suas atividades normais no mesmo dia.

Já a "**Colonoscopia**" é um procedimento que examina o cólon (intestino grosso) e é frequentemente usado para rastrear câncer colorretal. Aqui está como é geralmente realizado:

**Preparação:** Antes da colonoscopia, o cólon deve estar completamente limpo para permitir uma visualização clara. Isso geralmente envolve uma dieta leve nos dias anteriores ao procedimento e a ingestão de laxantes ou soluções para limpar o intestino.

**Anestesia:** Geralmente, é administrada uma sedação leve para garantir conforto durante o procedimento.

**Inserção do colonoscópio:** Assim como na EGD, o colonoscópio é um tubo flexível com uma câmera na ponta. Ele é inserido pelo ânus e avançado lentamente através do cólon até o final do intestino grosso (ceco).

**Exame detalhado:** Enquanto avança, o médico examina o revestimento interno do cólon em busca de pólipos, inflamações, úlceras ou outros sinais de doença. Pólipos encontrados podem ser removidos durante o procedimento.

**Biopsias e tratamentos:** Assim como na EGD, biópsias de áreas suspeitas podem ser realizadas e tratamentos como a remoção de pólipos podem ser feitos durante a colonoscopia.

**Recuperação:** Após o procedimento, os pacientes geralmente permanecem sob observação até que os efeitos da sedação diminuam. A recuperação completa pode levar algumas horas, e os pacientes são aconselhados a evitar dirigir ou operar máquinas pesadas no restante do dia.

Ambos os procedimentos são essenciais para o diagnóstico e o tratamento de condições digestivas e são geralmente seguros quando realizados por profissionais treinados em ambiente adequado.

Por todo o exposto, resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, com vistas a uma maior oferta de serviços, por meio de rede privada, de forma complementar a oferta atual na rede pública e filantrópica, como forma de dar maior agilidade aos atendimentos das demandas cadastradas no sistema de regulação, possibilitando estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera, de acordo com a classificação de risco.

## **1.1 Descrição dos Serviços**

### **02.09.01.003-7 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA**

Consiste na avaliação endoscópica preferencialmente dos três segmentos, podendo ser utilizada para exame de um ou mais segmentos. Permite também realizar várias intervenções diagnósticas e terapêuticas como obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exérese de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.

### **02.09.01.002-9 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)**

Consiste no exame endoscópico destinado a examinar o colon. permite também realizar várias intervenções terapêuticas: obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exérese de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.

## **2. Previsão de Contratação Anual**

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigentes Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI

## **3. Requisitos da Contratação**

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

3.1 A Contratada deverá atender as especificações do objeto respeitando os limites de faixa etária.

3.2 Todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

3.3 A Contratada deverá apresentar no início do contrato, ao Sistema de Regulação Regional, as agendas/escalas fixas considerando o quantitativo de cada procedimento contratado. As agendas/escalas deverão ser apresentadas em formulário padrão adotado pelo Sistema MV – Regulação Formativa.

3.4 A Contratada deverá responsabilizar-se pela organização das agendas, de acordo com seus Planos Operativos ou os respectivos contratos, sendo necessária autorização da coordenação do Núcleo de Regulação da Regional, para qualquer mudança na sua configuração e comunicando até o quinto (5º) dia do mês anterior quaisquer alterações previsíveis na agenda do mês subsequente, garantindo o atendimento caso já existam agendas marcadas, utilizando o formulário padrão do Sistema MV – Regulação Formativa.

3.5 A Contratada deverá comunicar imediatamente sobre qualquer situação imprevisível que cause alterações temporárias e imediatas de capacidade instalada e, consequentemente, da oferta de serviços em qualquer das Unidades Executantes, seja de caráter humano ou material, de forma a providenciar o afastamento dos profissionais responsáveis pelas agendas que estiverem impedidas, evitando assim problemas no fluxo de encaminhamento. Esta informação deve ser feita de forma imediata, por e-mail ou telefone ao usuário, às Centrais Municipais de Regulação do município de residência do paciente, bem como, ao Núcleo de Regulação da Regional.

3.6 A Contratada deverá “Confirmar chegada” de todos os usuários que comparecerem e registrar como “Realizado”, finalizando o atendimento de todos que forem efetivamente atendidos, utilizando a “senha” – do Sistema MV Regulação formativa - ou conforme regramento do sistema a ser utilizado. O registro de “Realizado” no Sistema MV deverá ser feito somente após os usuários serem efetivamente atendidos, vez que poderá ocorrer interrupção na realização do procedimento no dia agendado, por motivos diversos, inclusive inerentes as condições físicas e psíquicas do próprio paciente. Em caso de não realização do procedimento, registrar como “Não realizado”, especificando o motivo como, por exemplo, FALTA DO CIDADÃO (caso o paciente não compareça) ou OUTROS motivos.

3.7 A Contratada deverá registrar no Sistema MV Regulação formativa, as solicitações de encaminhamento e solicitações de retornos, quando necessário para à garantia de continuidade do

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656

EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

atendimento dos usuários. Também deverá providenciar agenda/escala para a marcação dos retornos e encaminhamentos de procedimentos previstos no contrato. Caso paciente necessite de procedimento não contemplado no contrato, deverá realizar o encaminhamento via Sistema MV Regulação formativa conforme instrução do Núcleo de Regulação Regional.

3.8 A Contratada deverá indicar profissional (gestor) de referência para o referido contrato e comunicar oficialmente à Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim as alterações desse profissional de referência. Este profissional deverá participar dos treinamentos e atualizações que se fizerem necessários para o bom desempenho dos serviços.

3.9 O profissional de referência indicado pela Contratada para o contrato em questão será cadastrado no Sistema MV - Regulação Formativa ou qualquer outro programa validado pela Secretaria de Estado da Saúde, como operador da unidade executante, recebendo seu respectivo LOGIN e SENHA.

3.10 A Contratada poderá indicar outros profissionais para cadastro de operador de unidade executante no Sistema MV - Regulação Formativa ou qualquer outro programa validado pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses profissionais serão responsáveis por: verificar diariamente a agenda relacionada ao seu serviço, atualizar os preparos pertinentes à realização adequada do exame e/ou consulta aos usuários e/ou unidades solicitantes municipais, inserir escalas e atualizar as “senhas” de atendimento no sistema.

3.11 A Contratada deverá solicitar aos usuários e conferir as documentações necessárias para realização do exame e/ou consulta sendo: Comprovante de agendamento com o número da “senha” emitido pelo Sistema MV – Regulação Formativa, ou outro sistema de regulação utilizado; Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) em caso de exame; ou Guia de Referência e Contra Referência (GRCR) em caso de consulta; ou outro documento validado pela Secretaria de Estado da Saúde que substitua ambos; datado, carimbado e assinado pelo médico assistente; cópia do cartão nacional do SUS, cópia da documentação de identidade e cópia de comprovante de residência.

3.11.1 A contra referência deverá ser preenchida devidamente no formulário original e entregue ao usuário ao final do atendimento para encaminhamento/seguimento do tratamento junto ao médico assistente que referenciou. A GRCR deverá ser copiada pela Contratante para entrega da mesma ao serviço de faturamento.

3.12 A Não observância pela Contratada, da documentação necessária mencionada nos itens 3.11, poderá implicar em NÃO PAGAMENTO da prestação dos serviços realizados.

3.13 Durante a execução dos serviços a Contratada estará sujeita à supervisão, pela Contratante, por meio de equipe técnica e médica, sempre que considerar necessário.

3.14 A Contratada deverá cumprir, imediatamente e sem embargo, após o comunicado, às ordens judiciais expedidas em desfavor da SESA, assegurando a emissão de laudos e declarações de cumprimento por parte dos profissionais de saúde sob sua gerência, conforme os prazos solicitados pela autoridade judicial, e bem como assumir as eventuais despesas com multas que forem geradas por atrasos ou descumprimentos a que de causar direta.

3.15 A contratação deve obedecer às normas de contratação por credenciamento, segundo nova Lei de Licitações Públicas 14.133/2021.

3.16 A Contratada deverá estar com o quadro de profissionais atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), bem como os demais itens da estrutura. E deverá comprovar os registros dos profissionais executantes do serviço contratado, junto aos conselhos de fiscalização profissional competente (CRM estadual ES e afins).

3.17 Quanto a qualificação técnica (Lei Federal nº 14.133/2021, art 18, §1º, III), será exigido o registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina da unidade federativa da sede da empresa, bem como a qualificação técnica para realizar o procedimento pleiteado. Deverá ainda estar previsto no Estatuto ou Contrato Social da licitante, a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

Ainda será requisitada a comprovação que o licitante já prestou serviço de características semelhantes ao indicado.

### 3.2 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.2.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656

EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.2.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

3.2.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

3.2.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

3.2.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

3.2.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

3.2.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

3.2.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

3.2.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

3.2.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.2.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

3.2.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

3.2.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

3.2.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

3.2.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

3.2.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

3.2.4 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

3.2.5 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles

necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

3.2.6 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação

#### 4. Quantitativo e especificidade

A quantidade e a especificação do **Procedimento de Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia** se encontram em tabela abaixo, na qual objetiva atender os pacientes de 0 à 130, encaminhados pela Rede SUS conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos dos pacientes residentes na Região Sulde Saúde do Estado do Espírito Santo.

Esta região abrange 26 municípios, com uma população estimada de 792.434 habitantes, conforme dados do IBGE, bem como as futuras requisições perante a SESA/SRSCI, pelo tempo de vigência do credenciamento.

Desta forma, a modalidade de Credenciamento, assegura o Estado em atingir a economia de escala, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações.

Assim, por tratar-se de um item cuja natureza possibilita definir previamente um quantitativo durante a vigência do contrato, a modalidade é considerada mais vantajosa em virtude da realização de licitações durante o exercício financeiro, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas.

LOTE: 01

| ITEM        | CÓD. SIGTAP    | CATMAT | DESCRIÇÃO                  | QTD   | TABELASUS<br>CAPIXABA | VALOR TOTAL      |
|-------------|----------------|--------|----------------------------|-------|-----------------------|------------------|
| 1           | 02.09.01.003-7 | 7056   | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | 9500  | R\$ 48,16             | R\$ 457.520,00   |
| 2           | 02.09.01.002-9 | 7048   | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)  | 7394  | R\$ 112,66            | R\$ 833.008,04   |
| TOTAL GERAL |                |        |                            | 16894 |                       | R\$ 1.290.528,04 |

#### 4. Levantamento de Mercado

O custo estimado total da contratação serão descritos na Tabela SIGTAP SUS.

Das soluções:

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crssul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

**Solução 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**Solução 2** - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**Solução 3** – Realizar Credenciamento de forma complementar.

**Da análise:**

**Solução 1** - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

**Solução 2** - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação

**Solução 3** - É possível a realização de Credenciamento, coordenada pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

## **5 - Descrição da Solução**

A presente contratação trata-se de estabelecer um Credenciamento para eventual aquisição de. O propósito deste Estudo Técnico Preliminar é fornecer uma descrição detalhada dos requisitos para adquirir o **Procedimento de ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) DIGESTIVA ALTA e Colonoscopia** para atender pacientes de 0 à 130 dos encaminhamentos da **Rede SUS** conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus **respectivos diagnósticos aos** pacientes residentes na Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Essa região compreende 26 municípios, com uma população estimada de 792.434 habitantes (segundo o IBGE-2020), durante o período de vigência estabelecido neste edital, de acordo com os quantitativos descritos neste projeto.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Para determinar os preços de referência, será adotado a Tabela SIGTAP SUS

O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias corridos após emissão de Autorização de Fornecimento, para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar os exames, sem acarretar em prejuízos para estado ou conforme previamente acordado entre Órgão Gerenciador e o Fornecedor.

Cabe destacar que a entrega será ambulatorial, conforme dispõe no Termo de Referência.

## **8. Justificativa para parcelamento ou não.**

Os itens foram agrupados em apenas um único lote por se tratar do mesmo procedimento apenas diferenciando-se pela utilização ou não de sedação para realização do mesmo.

Destaca-se que por se tratar de Credenciamento a preços fixos, pré-determinados pela Administração, poderá ser facultado aos Credenciáveis, a oferta de proposta parcial (conforme capacidade instalada) para o objeto, devendo realizar, sem que haja recusa, qualquer um dos subserviços elencados, salvo mediante justificativas, devidamente aceitas pela Administração, por questões técnicas e/ou operacionais que denote impedimento na realização.

## **9. Demonstrativo de resultados pretendidos**

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656

EMAIL: crsrsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

A administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a aquisição de **Procedimento ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) DIGESTIVA ALTA e Colonoscopia**.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato**

Antes de celebrar o contrato para a prestação de serviços de ressonância magnética com sedação, a Administração deve adotar várias providências para garantir que todos os aspectos legais, operacionais e de qualidade sejam abordados adequadamente. Aqui estão as principais providências que devem ser consideradas:

##### **Seleção do Prestador de Serviços:**

- Realizar um processo de seleção competitivo e transparente para escolher os prestadores de serviço. Isso pode incluir a análise de propostas, avaliação de credenciais e histórico de desempenho, além de considerar a reputação e a experiência da instituição ou clínica.

##### **Análise de Documentação Legal:**

- Verificar se o prestador de serviços possui todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente e realizar procedimentos de ressonância magnética. Isso inclui a validação de registros de saúde, licenças médicas, certificações de qualidade e conformidade com normas sanitárias.

##### **Contrato e Termos de Serviço:**

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCIAv.**  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crsrsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

- Elaborar um contrato detalhado que estabeleça claramente os termos e condições da prestação de serviços. O contrato deve abordar aspectos como responsabilidades das partes, escopo dos serviços, prazos, formas de pagamento, condições de rescisão e medidas de resolução de conflitos.

**Definição de Expectativas de Qualidade:**

- Estabelecer critérios claros de qualidade e desempenho que o prestador de serviços deve atender. Isso pode incluir indicadores de qualidade, protocolos de segurança, procedimentos operacionais padrão (POPs), e conformidade com normas e regulamentos relevantes.

**Garantia de Segurança e Higiene:**

- Assegurar que o prestador de serviços adote práticas rigorosas de segurança e higiene durante a realização de procedimentos. Isso envolve o cumprimento de protocolos de esterilização, manejo adequado de resíduos biológicos (caso haja), e medidas para prevenir infecções hospitalares (quando couber).

**Avaliação de Capacidade e Recursos:**

- Verificar se o prestador de serviços possui a capacidade técnica e os recursos necessários para atender à demanda esperada de ressonâncias magnéticas. Isso inclui avaliar a disponibilidade de equipamentos de última geração, equipe médica qualificada e instalações adequadas para o procedimento.

**Seguro de Responsabilidade Civil:**

- Certificar-se de que o prestador de serviços possui um seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais danos ou incidentes relacionados aos procedimentos.

**Comunicação e Orientação aos Pacientes:**

- Estabelecer diretrizes claras sobre como a Administração e o prestador de serviços irão comunicar informações aos pacientes, incluindo orientações pré e pós-procedimento, consentimento informado, e procedimentos para gerenciar reclamações ou preocupações dos pacientes.

**Monitoramento Contínuo de Desempenho:**

- Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho do prestador de serviços ao longo do contrato. Isso pode incluir revisões periódicas de qualidade, feedback dos pacientes, auditorias de conformidade e revisão de indicadores de desempenho.

**Treinamento e Educação Continuada:**

- Estabelecer requisitos para o treinamento e educação continuada da equipe médica e técnica envolvida na prestação dos serviços, garantindo atualização constante em práticas clínicas e tecnológicas.

Ao adotar essas providências de forma diligente, a Administração pode assegurar que a celebração do contrato para serviços de ressonância magnética com sedação seja realizada com base em critérios sólidos de qualidade, segurança e conformidade legal, beneficiando tanto os pacientes quanto a instituição de saúde.

### 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que a solução pretendida é simples, compreendendo em linhas gerais, a aquisição direta dos exames junto a Empresas disponíveis no mercado, destacamos que não há necessidade de realizar qualquer outra contratação que guarde relação/afinidade/dependência com o presente objeto

### 12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Um dos principais impactos ambientais dos procedimentos elencados neste Estudo, está relacionado à **geração de resíduos**. O consumo de materiais descartáveis, como luvas, gases e outros itens que entram em contato com fluidos corporais, além de materiais utilizados nos equipamentos, representam uma quantidade significativa de resíduos sólidos que podem ser classificados como comuns, recicláveis e perigosos.

A falta de um plano de gerenciamento de resíduos pode levar à contaminação do solo e água, além de representar riscos à saúde pública.

Como medida mitigadora pode-se dar a priorização de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis; adoção de práticas de compras sustentáveis e conscientização para o uso eficiente de materiais descartáveis.

A endoscopia também implica um consumo significativo de **recursos naturais**. O uso de água e energia é essencial para a limpeza e esterilização dos equipamentos. A água é necessária para a lavagem dos instrumentos, enquanto a energia elétrica é utilizada para operar os equipamentos de endoscopia e para manter as instalações em funcionamento. A gestão ineficiente desses recursos pode levar a um desperdício significativo, contribuindo para a degradação ambiental.

### 13. Providências a serem tomadas pela Administração

Será exigido o cumprimento das obrigações legais da empresa inclusive quanto a legislação específica vigente para execução Cirurgia/Exames, Médicas Especializadas **Procedimento ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) DIGESTIVA ALTA e Colonoscopia.**

.

### 12. Conclusão

Diante do supracitado, é notório que os itens são de suma importância para garantir o bem estar e dos paciente que aguarda na fila do NRA.

Desta forma, solicitamos abertura de Registro de Preços, para eventual aquisição dos referidos itens, por um período de 12 meses, prorrogáveis, conforme legislação vigente.

Sendo assim, declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL está contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

---

**Cidcley Aguiar de Assis NRA/SRSCI**

**Matricula :13310-8**

---

**Narriman Moreira Barboza**

**Médico – CRM 4876**

---

**Mayara Lopes Paradella**

**Chefe de Núcleo - Mat. 4262883**

---

**Carlos Henrique Almeida Silva**

**Médica – CRM 3414**



**ANEXO I**

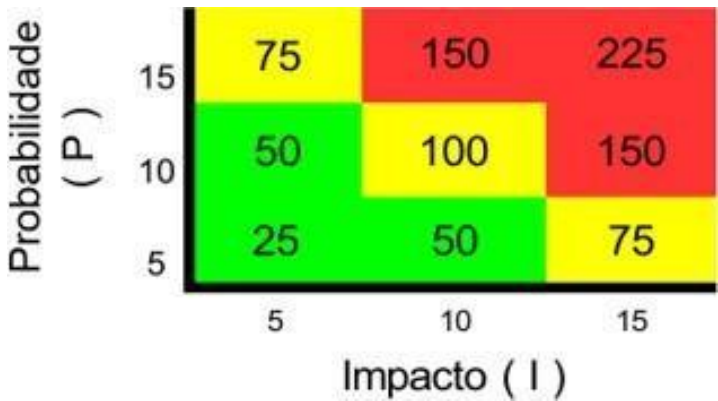
**MAPA DE RISCOS**

**Art. 6º, inciso XXVII da Lei 14.133/2021, inc. V do art. 5º do Decreto 5354-R/2023**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

| <i>Classificação</i> | <i>Valor</i> |
|----------------------|--------------|
| <b>Baixo</b>         | 5            |
| <b>Médio</b>         | 10           |
| <b>Alto</b>          | 15           |



**Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto**

**Figura 1: Matriz Probabilidade X Impacto**

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| ID  | Risco                                                                       | Relacionado ao(à):          | P  | I  | Nível de Risco<br>(P x I) |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|----|---------------------------|
| R01 | Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.                       | Planejamento da Contratação | 5  | 10 | 50                        |
| R02 | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.         | Seleção do Fornecedor       | 15 | 10 | 150                       |
| R03 | Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços. | Seleção do Fornecedor       | 5  | 15 | 75                        |
| R04 | Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica.                   | Seleção do Fornecedor       | 5  | 15 | 75                        |

**Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.**

1 A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

2 Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

3 Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

4 Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

| RISCO 1                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |
| <b>Probabilidade:</b>                                            | ( X ) Pouco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ( ) Provável ( ) Muito                  |
| <b>Impacto:</b>                                                  | ( ) Baixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ( X ) Médio ( ) Alto                    |
| <b>Fase Impactada:</b>                                           | ( X ) Fase Interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ( ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato |
| Id                                                               | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |
| 1.                                                               | Alterar o escopo dos serviços contratados pode acarretar em diversos riscos, tais como alterações nos prazos, custos adicionais, impacto na qualidade do serviço e até mesmo desentendimentos contratuais. É importante avaliar cuidadosamente as possíveis consequências antes de realizar qualquer modificação no escopo. |                                         |
| Id                                                               | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Responsável                             |
| 1.                                                               | Certificar-se de que as expectativas e requisitos do escopo dos serviços estão claramente definidos e documentados desde o início. Isso ajuda a evitar mal-entendidos e ambiguidades.                                                                                                                                       | Equipe de Planejamento da Contratação   |
| Id                                                               | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Responsável                             |
| 1.                                                               | Em caso de necessidade de alteração no escopo, mantenha um canal aberto de negociação com todas as partes envolvidas para discutir as mudanças necessárias, os impactos financeiros e os prazos revisados.                                                                                                                  |                                         |

**RISCO 2**

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Descrição: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.. |                                                                                                                                                                                 |                                           |
| <b>Probabilidade:</b>                                                           | ( ) Pouco                                                                                                                                                                       | ( ) Provável ( X ) Muito                  |
| <b>Impacto:</b>                                                                 | ( ) Baixo                                                                                                                                                                       | ( X ) Médio ( ) Alto                      |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                          | ( ) Fase Interna                                                                                                                                                                | ( X ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato |
| <b>Id</b>                                                                       | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                     |                                           |
| 1.                                                                              | Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas. |                                           |
| <b>Id</b>                                                                       | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                          | <b>Responsável</b>                        |
| 1.                                                                              | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.                                                                                      | Seleção de Fornecedor                     |
| <b>Id</b>                                                                       | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                        |
| 1.                                                                              | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.                               |                                           |

| RISCO 3                                                                                |                                                                                                                                                                     |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Descrição: Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviço.. |                                                                                                                                                                     |                                           |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                  | ( ) Pouco                                                                                                                                                           | ( X ) Provável ( ) Muito                  |
| <b>Impacto:</b>                                                                        | ( ) Baixo                                                                                                                                                           | ( ) Médio ( X ) Alto                      |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                                 | ( ) Fase Interna                                                                                                                                                    | ( X ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato |
| <b>Id</b>                                                                              | <b>Dano</b>                                                                                                                                                         |                                           |
| 1.                                                                                     | Valores licitados superiores aos estimados podem colocar em risco a viabilidade do projeto, levando a cortes em outras áreas ou até mesmo à interrupção do projeto. |                                           |
| <b>Id</b>                                                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                              | <b>Responsável</b>                        |

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.                                                                   | Uma ação preventiva para mitigar o dano financeiro causado pelo excesso de custos na licitação é realizar uma análise detalhada e abrangente dos custos estimados antes do processo de licitação. Isso envolve a revisão cuidadosa dos custos diretos e indiretos, a consideração de possíveis variações e imprevistos, e a busca por alternativas para reduzir custos sem comprometer a qualidade do serviço | Seleção de Fornecedor |
| <b>Id</b>                                                            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>    |
| 1.                                                                   | Identificação de áreas em que os custos podem ser reduzidos sem comprometer a qualidade, a renegociação de contratos com fornecedores e parceiros, e a revisão do planejamento financeiro para encontrar maneiras de minimizar o impacto dos custos adicionais.                                                                                                                                               |                       |
| <b>RISCO 4</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
| Descrição: Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
| <b>Probabilidade:</b>                                                | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
| <b>Impacto:</b>                                                      | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |
| <b>Fase Impactada:</b>                                               | ( ) Fase Interna ( X ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| <b>Id</b>                                                            | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| 1.                                                                   | A contratação de um fornecedor com baixa qualificação técnica aumenta o risco de não conformidade com normas, regulamentos e padrões técnicos estabelecidos para o projeto.                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| <b>Id</b>                                                            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Responsável</b>    |
| 1.                                                                   | Estabelecer critérios claros e objetivos de qualificação técnica para os fornecedores, levando em consideração a experiência, capacidade técnica, certificações e histórico de desempenho.                                                                                                                                                                                                                    | Seleção de Fornecedor |
| <b>Id</b>                                                            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>    |
| 1.                                                                   | Identificar fornecedores alternativos com as qualificações técnicas necessárias, caso seja necessário substituir o fornecedor atual devido a deficiências persistentes.                                                                                                                                                                                                                                       |                       |

## ANEXO II

### MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

**Art. 103 da Lei 14.133/2021, inciso V, do art. 5º do Decreto 5354-R/2023**

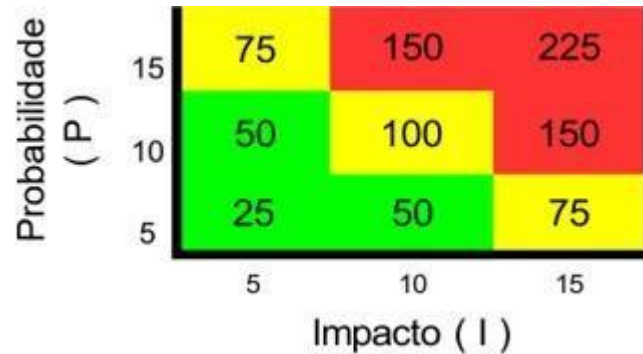
**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

| <i>Classificação</i> | <i>Valor</i> |
|----------------------|--------------|
| <b>Baixo</b>         | 5            |
| <b>Médio</b>         | 10           |
| <b>Alto</b>          | 15           |

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto



A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| ID  | Risco                                                                                                        | Relacionado ao(à):                      | P  | I  | Nível de Risco(P xI) |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----|----|----------------------|
| R01 | Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.                                                     | Gestão Contratual                       | 10 | 10 | 100                  |
| R02 | Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.                           | Gestão Contratual e Solução Tecnológica | 10 | 10 | 100                  |
| R03 | Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.                                           | Gestão Contratual                       | 10 | 15 | 150                  |
| R04 | Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização. | Gestão Contratual                       | 15 | 15 | 225                  |

1 A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução

**Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.**

Tecnológica.

2 Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

3 Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

4 Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

| RISCO 1                                                             |                                                                                                                                                                                                |                    |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Descrição: Falta de dotação orçamentária para execução do contrato. |                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                               | ( ) Pouco ( X ) Provável ( ) Muito                                                                                                                                                             |                    |
| <b>Impacto:</b>                                                     | ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                                                 |                    |
| <b>Fase Impactada:</b>                                              | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato                                                                                                                                     |                    |
| <b>Id</b>                                                           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                    |                    |
| 1.                                                                  | A falta de recursos financeiros pode resultar em atrasos significativos na execução do contrato, uma vez que os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços podem ser interrompidos. |                    |
| <b>Id</b>                                                           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b> |

**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**Av.  
Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES  
– CEP: 29.313-656  
EMAIL: crsul@saude.es.gov.br / TEL.: (28) 3526-4300

|           |                                                                                                                                                                                                         |                    |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.        | Negociar e estabelecer cláusulas contratuais que garantam a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a execução do contrato, evitando surpresas desagradáveis durante a implementação. | Gestão Contratual  |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                             | <b>Responsável</b> |
| 1.        | Renegociar os termos do contrato com os fornecedores e prestadores de serviço, buscando ajustes nos prazos de pagamento e nos valores acordados para adequá-los à disponibilidade orçamentária.         |                    |

| RISCO 2                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Descrição: Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.. |                                                                                                                                                                                                              |                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                          | ( ) Pouco ( X ) Provável ( ) Muito                                                                                                                                                                           |                    |
| <b>Impacto:</b>                                                                                | ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                                                               |                    |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                                         | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                   |                    |
| <b>Id</b>                                                                                      | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                  |                    |
| 1.                                                                                             | A falta de qualificação pode levar a atrasos na execução do contrato e à necessidade de retrabalho, uma vez que os profissionais podem enfrentar dificuldades para cumprir as exigências do projeto.         |                    |
| <b>Id</b>                                                                                      | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b> |
| 1.                                                                                             | Realizar uma seleção criteriosa dos profissionais que participarão da execução do contrato, verificando suas qualificações, experiência e habilidades técnicas relevantes para o projeto.                    | Gestão Contratual  |
| <b>Id</b>                                                                                      | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b> |
| 1.                                                                                             | Designar profissionais mais qualificados para supervisionar e acompanhar de perto as atividades dos profissionais menos experientes, fornecendo orientação e suporte técnico durante a execução do contrato. |                    |

| RISCO 3                                                                       |                                                            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--|
| Descrição: Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada. |                                                            |  |
| <b>Probabilidade:</b>                                                         | ( ) Pouco ( X ) Provável ( ) Muito                         |  |
| <b>Impacto:</b>                                                               | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                             |  |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                        | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato |  |
| <b>Id</b>                                                                     | <b>Dano</b>                                                |  |

| 1. | A divulgação não autorizada de informações confidenciais pode prejudicar a reputação da empresa contratante perante clientes e parceiros, afetando negativamente sua imagem no mercado.         |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Id | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                 | Responsável       |
| 1. | Definir políticas claras de uso e compartilhamento de informações, orientando os funcionários sobre as práticas aceitáveis e proibidas no que diz respeito à manipulação e divulgação de dados. | Gestão Contratual |
| Id | Ação de Contingência                                                                                                                                                                            | Responsável       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. | Estabelecer um plano de resposta imediata para lidar com o vazamento, incluindo a identificação da origem do vazamento, a contenção da divulgação das informações e a comunicação com as partes afetadas, acarretando na possível rescisão contratual. |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| RISCO 4                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Descrição: Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização. |                                                                                                                                                   |                                           |
| Probabilidade:                                                                                                          | ( ) Pouco                                                                                                                                         | ( ) Provável ( X ) Muito                  |
| Impacto:                                                                                                                | ( ) Baixo                                                                                                                                         | ( ) Médio ( X ) Alto                      |
| Fase Impactada:                                                                                                         | ( ) Fase Interna                                                                                                                                  | ( ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato |
| Id                                                                                                                      | Dano                                                                                                                                              |                                           |
| 1.                                                                                                                      | Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa. |                                           |
| Id                                                                                                                      | Ação Preventiva                                                                                                                                   | Responsável                               |
| 1.                                                                                                                      | O excesso de demandas pode levar à falha na fiscalização adequada das atividades, resultando em lacunas no acompanhamento do cumprimento das      | Gestão Contratual                         |



|           |                                                                              |                    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|           | obrigações contratuais e na verificação da qualidade dos serviços prestados. |                    |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                  | <b>Responsável</b> |
| <b>1.</b> | Redução da emissão de Ordens de Serviço.                                     |                    |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NARRIMAN MOREIRA BARBOZA**

MEDICO

NRA-CI - SESA - GOVES

assinado em 30/07/2024 14:29:42 -03:00

**CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SILVA**

MEDICO

NRA-CI - SESA - GOVES

assinado em 28/07/2024 11:50:11 -03:00

**MAYARA LOPES PARADELLA**

CHEFE NUCLEO QCE-05

NRA-CI - SESA - GOVES

assinado em 29/07/2024 10:05:42 -03:00

**CIDCLEY AGUIAR DE ASSIS**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 30/07/2024 14:36:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/07/2024 14:36:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PEDRO DIAS TARDIN (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZW7NHP>